PROCESSO	-
INTERESSADO	CED-CAU/SP
ASSUNTO	Estabelece normas para a realização de audiências relacionadas a processos éticos disciplinares durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPESP Nº 0398-07/2021

Aprova normas para a realização de audiências de conciliação e/ou instrução através de sistema de deliberação remota, devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido extraordinariamente de forma virtual, em sua 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a situação indicativa do Plano São Paulo relativo à pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de dar continuidade à prestação do serviço pertinente à tramitação dos processos ético-disciplinares, de modo a causar o mínimo impacto às partes dos processos uma vez que foram retomados os prazos processuais e prescricionais em 04/01/2021, primeiro dia útil subsequente a data de encerramento do estado de calamidade pública, considerando os termos da Deliberação Plenária DPEBR nº 0007-06/2020;

Considerando a Deliberação Plenária AD REFERENDUM DPARP Nº 007/2020, publicada no sítio eletrônico do CAU/BR no dia 20 de abril de 2020, que aprovou as normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes do CAU, referendada integralmente por meio da Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020;

Considerando a aplicação subsidiária do art. 236, § 3º, do Código de Processo Civil, o qual admite a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real;

Considerando a Deliberação nº 016/2021-CED-CAU/SP que autoriza, emergencial e excepcionalmente, a realização de audiências de conciliação e/ou instrução de forma virtual ou híbrida, através de sistema de deliberação remota, devido às medidas preventivas à Covid-19; e

Considerando a Deliberação nº 016/2021-CD-CAU/SP que estabelece regramento para realização de audiências de conciliação e/ou instrução através de sistema de deliberação remota, durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19.

DELIBEROU:

1 - Aprovar o regramento para realização de audiências de conciliação e/ou instrução, através de sistema de deliberação remota, durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19, conforme detalhamento a seguir:

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

a. As audiências serão conduzidas pelo relator, com a participação de mais um conselheiro membro da CED CAU/SP, podendo ser este o coordenador da Comissão, os quais serão devidamente convocados para esse ato, sendo as partes e testemunhas intimadas na forma prevista no artigo 36 e 38 da Resolução CAU/BR 143/2017.
    - À critério da Coordenação da CED-CAU/SP, poderá ser convidado mais um conselheiro membro da comissão para participar desse ato.
b. A realização remota de audiências e/ou outros atos processuais pela CED-CAU/SP pressupõe que caberá ao CAU/SP garantir a segurança da informação, com adoção de medidas preventivas a falhas técnicas, além da disponibilização de plataforma digital para videoconferência e gravação em sistema eletrônico de registro audiovisual.
c. Respeitado o disposto nos Artigos 36 e 99 da Resolução CAU/BR 143/2017, das convocações aos conselheiros e das intimações às partes e testemunhas deverão constar, além dos requisitos legais, que a audiência ocorrerá por sistema de videoconferência, com o link de acesso para ingresso no dia e hora designados, com informação sobre a forma de acesso e link de tutoriais de operação da plataforma utilizada para a realização da audiência.
    - As audiências com testemunhas devem ser realizadas exclusivamente na forma presencial ou híbrida, com participação presencial das mesmas na sede do CAU/SP ou em uma de suas regionais, de forma a possibilitar um maior controle sobre o ambiente em que elas se encontram.
d. Respeitado o disposto no Artigo 37 da Resolução CAU/BR 143/2017, as audiências virtuais e híbridas terão duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por igual período, nos casos em que houver necessidade, conforme especificação de turnos a seguir:
    - Turno matutino, às 9 horas, com primeira chamada e conexão remota às 08h45;
    - Turno vespertino, às 14 horas, com primeira chamada e conexão remota às 13h45.
e. A gravação da audiência remota será feita pela equipe de suporte técnico que assistirá o trabalho, após comunicação às partes envolvidas, e poderá ser disponibilizada às partes mediante solicitação à CED CAU/SP.
f. As câmeras deverão permanecer abertas durante toda a sessão.
g. Os microfones deverão permanecer fechados durante toda a sessão e somente serem abertos quando o relator convidar uma das partes a se pronunciar.
h. As partes deverão ter em mãos o seu documento de identificação pessoal com foto, que será necessário durante a sua participação na audiência virtual ou híbrida.
i. A ata será redigida e registrada de forma eletrônica, devendo constar todas eventuais ocorrências de problemas técnicos que prejudiquem ou interrompam a participação dos envolvidos;
    - O conteúdo da ata deverá ser aprovado pelos participantes oralmente, por meio do sistema remoto, registrando-se qualquer ressalva que venha a ser apontada;
    - A ata da audiência será assinada digitalmente, pelo Conselheiro Relator responsável por presidir a audiência.
    - Até que sejam adquiridas as certificações digitais dos conselheiros, as atas das audiências poderão ser assinadas digitalmente por empregado público designado, que atestará a presença dos conselheiros, nos termos do art. 9º da Deliberação Plenária AD REFERENDUM DPARP Nº 007/2020.
    - A presença das partes também será atestada por empregado público designado, nos termos do art. 7º parágrafo único da Deliberação Plenária AD REFERENDUM DPARP Nº 007/2020.
j. Caberá aos participantes (partes, procuradores e conselheiros, relator ou não) a utilização de equipamento e internet próprios, os quais deverão possibilitar a transmissão simultânea de imagens e áudio.
k. A audiência não será realizada exclusivamente de forma virtual quando um dos envolvidos, seja uma das partes ou o conselheiro, relator ou não, alegue com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para a realização da audiência, a impossibilidade ou precariedade técnica ou de instrumental para participação virtual, caso em que o CAU/SP disponibilizará condições físicas em sua sede ou em uma das regionais no estado de São

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Paulo, para atender aos envolvidos que assim se manifestem, respeitando-se todos os protocolos de segurança e prevenção à COVID-19 conforme dispõe o protocolo sanitário adotado pelo CAU/SP, instituído por meio da Portaria Normativa CAU/SP n.º 185, de 2020.

l. Realizados todos os trâmites de intimação previstos na Resolução 143/2017, caso uma das partes não compareça a audiência no horário previsto, sua ausência constará em ata.

Em caso de inconsistência de conexão conferida a uma das partes pelo relator durante a realização da audiência, a mesma será suspensa para reagendamento, quando as partes, bem como procuradores, terão nova oportunidade de informar inadequação de condições para participar virtualmente.

2 - Os regramentos estabelecidos referir-se-ão tão somente à execução da audiência em si, devendo serem respeitados todos os demais dispositivos relativos a prazos e formas de intimação das partes envolvidas, estrutura de inquirição às partes envolvidas, previstos na Resolução 143/2017 do CAU/BR.

3 - As audiências e/ou outros atos processuais realizados remotamente pela CED CAU/SP deverão observar os princípios estabelecidos nas Resoluções e Deliberações do CAU/SP e do CAU/BR, em especial a Resolução 143/2017, e terão como objetivo a garantia de direitos, em especial no que tange à paridade entre as partes, assim como o direito ao contraditório e ampla defesa, através da oralidade e imediação.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

5 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 22 de abril de 2021.

POLIANA RISSO SILVA UEDA:31000601803

Assinado de forma digital por POLIANA RISSO SILVA UEDA:31000601803
Dados: 2021.04.23 23:04:38 -03'00'

Poliana Risso Silva Ueda
Presidente em exercício do CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira				X
4	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo	X			
5	Ana Claudia de Souza Ferreira				X
6	Ana Claudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Analia Maria Marinho de Carvalho Amorim				X
10	Fernando Rodrigues Neto	X			
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto				X
15	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	X			
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa				X
18	Carina Serra Amancio	X			
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
20	Catherine Otondo				X
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego				X
22	Daniel Passos Proença	X			
23	Renato Matti Malki	X			
24	Débora Sanches Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes	X			
26	Delcimar Marques Teodozio				X
27	Maria Cristina da Silva Leme				X
28	Ederson da Silva	X			
29	Edison Borges Lopes	X			
30	Elena Olaszek	X			
31	Fernanda de Macedo Haddad				X
32	Larissa Francez Zarpelon				X
33	Fernanda Simon Cardoso				X
34	Maria Alice Gaiotto	X			
35	Fernando Netto				X
36	Flavia Taliberti Pereto				X
37	Gabriela Katie Silva Morita	X			
38	Bruno Ghizellini Neto	X			
39	Jaqueline Fernandez Alves				X
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes				X
42	Jose Renato Soibelmann Melhem	X			
43	Jose Roberto Geraldine Junior				X
44	Jose Roberto Merlin	X			
45	Kelly Cristina Magalhães	X			
46	Sofia Puppin Rontani	X			

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

47	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	X			
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti	X			
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Dania Brajato	X			
57	Nilson Ghirardello	X			
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues				X
59	Paula Raquel da Rocha Jorge				X
60	Paulo Machado Lisbôa Filho				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Risso Silva Ueda	-	-	-	-
63	Danielle Skubs	X			
64	Renata Ballone	X			
65	Renata Fragoso Coradin Aline Alves Anhesim				X
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari	X			
68	Elisabete França				X
69	Salua Kairuz Manoel	X			
70	Carmela Medero Rocha				X
71	Sandra Aparecida Rufino	X			
72	Soriedem Rodrigues	X			
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Adriana Corsini Menegolli	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior				X
77	Viviane Leão da Silva Onishi	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Extraordinária Nº: 01/2021

Data: 22/04/2021

Matéria em votação: Item 7. Regramento para a realização de audiências devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19

Resultado da votação: A favor (49) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (27) Total (76)

Ocorrências:

Secretária: Renata da R. Gonçalves **Presidente em exercício:** Poliana Risso Silva Ueda

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br